



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PORTARIA 135/2023**

PORTARIA Nº 33/2024
De 12 de agosto de 2024.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº150/2024 - Data: de 13
de agosto de 2024.**

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Autos nº 4804/2022 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio da sua Presidente LOANA CORDEIRO – matrícula nº 352.273, conforme Portaria nº 135/2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 4804/2022

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2024.

LOANA CORDEIRO

Presidente da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente